

Ata da 30ª Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores de Macaparana, segundo semestre do ano de 2025. Ao 14 de outubro do ano de 2025 em Macaparana, Estado de Pernambuco no Salão da Casa Dr. Benjamin Mariz localizada na Av. João Francisco Nº 110, onde se encontra instalada a Câmara de Vereadores desse Município. Ali às 10:00 horas encontra-se presente o Exmo. Sr. Ricardo Alexandre Xavier Coutinho da Silva, Presidente da supramencionada Câmara de Vereadores, presente também se encontram os Exmos. Sr. Vereadores; José Iranilton de Santana 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara. Os demais pares: José Antônio da Silva, José Aguielo de Arruda Filho, José Paulo Medeiros da Silva, Carlos Vangel Tavares Pessoa, Josias Alexandre Alves da Silva, Jair de Moraes Andrade Neto, Adaias Lucena dos Santos JR, e Jones Fernando de Lima Moura. Exmo. Sr. Presidente Ricardo Alexandre Xavier Coutinho da Silva deu início aos trabalhos solicitando ao Vereador José Paulo Medeiros da Silva para fazer a leitura de um trecho bíblico. O Presidente coloca em votação a Ata da Sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade. É apresentado O Projeto de Lei Nº 19/2025 autoriza o Poder Executivo do Município de Macaparana a fazer doação de móveis públicos situados a Rodovia PE 89, KM 19 e da outras providências. Justificativa ao Projeto de Lei Nº 19/2025: O presente Projeto de Lei tem como objetivo substituir a legislação anterior, que apresenta vícios, a fim de visibilizar o registro da propriedade dos imóveis aos possuidores dos lotes onde se localizava o antigo matadouro público. Cumpre registrar que os possuidores dos imóveis já se encontram na área a certo tempo, no entanto, até a presente data não possuem qualquer documento que comprove a propriedade e em virtude disso não podem trazer o devido desenvolvimento a área. Importante salientar ainda que os possuidores sempre buscaram trazer o desenvolvimento da área haja vista que nos imóveis foram instalados diversos empreendimentos, a saber: 3 oficinas mecânicas de automóveis de pequeno porte, 1 loja de veículos/oficina, 2 bares e restaurantes e 1 lava jato. Portanto, entendemos que o Projeto em tela, estará prestando um grande serviço a comunidade do Município de Macaparana, quanto a destinação dos imóveis a serem doados. Diante do exposto, peço o apoio dos nobres representantes deste Poder Legislativo para aprovação deste Projeto de Lei, o qual solicito tramite no regime de urgência. Gabinete do Prefeito Municipal de Macaparana, em 08 de 2025. Gilvan Ribeiro de Andrade -Prefeito em Exercício. O Prefeito em Exercício do Município de Macaparana, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, submete para apreciação da Câmara de Macaparana/PE, o seguinte Projeto de Lei: Art. 1º fica o Município de Macaparana, por intermédio do Poder Executivo, autorizado e desafetar e efetuar doação com encargos, de área de terra pertencente ao Município de Macaparana, correspondente a 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) matrícula nº 950 do Cartório de Único Ofício do Município de Macaparana, feita em 10 de setembro de 1984, do seguinte imóvel: uma área de terras medindo dois mil, e quinhentos metros quadrados (2.5000 m²) desmembrada do engenho Macapá, denominada Granja Canaã, situada na zona urbana do Município, limitando-se ao Norte com Rio Capibaribe Mirim; ao sul com a estrada PE-89, que liga Macaparana a São Vicente Ferrer; ao leste e Oeste com terras do engenho Macapá denominada Granja Canaã, pertencente a Aristides Tavares de Melo. §1º A presente Lei tem por objetivo regularizar os imóveis doados de forma não oficial pelo Município a mais de 20 anos, onde funcionava o antigo matadouro público, no entanto os beneficiários não possuem qualquer documento que comprove a propriedade tendo em vista que inexistia anuência formalizada pelo Município de Macaparana. §2º Os imóveis ora doados destinam-se à regularização de área onde já se encontram diversos empreendimento a saber 3 oficinas mecânica de automóveis de pequeno porte, 1 loja de veículos/oficina, 2 bares e restaurante e 1 lava a jato. A área supracitada será destinada aos

seguintes munícipes: Ao Senhor Izonaldo Aguiar de Oliveira, Antônio de Sousa, Antônio Gomes de Almeida Filho, Aureci da Cunha Moura Silva, Marcos Paulo Bezerra Santos, José Ivanio de Santana, João Guilherme de Araújo. Fica reconhecido interesse público na presente doação, desobrigando-se prévia licitação. Art.2º a doação será formalizada mediante a lavratura de escritura pública, com posterior registro na matrícula no imóvel por conta dos novos proprietários. Art.3º o imóvel não poderá ser alienado por qualquer título, pelo prazo de 05 anos obedecendo-se apenas, a ordem de vocação hereditária, em caos de sucessão. Art. 4º esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especificamente a Lei Municipal Nº 1.263/2022., datada de 31 de maio de 2022. Macaparana 08 de outubro de 2025. Gilvan Ribeiro de Andrade-Prefeito em Exercício. O Projeto 19/2025 será tramitado normalmente. Entra em votação o Projeto de Lei Nº 11/2025 autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um crédito adicional especial no valor de 400.000.00(quatrocentos mil reais) no Orçamento Geral do Município. Justificativa: temos a honra de submeter a Vossas Excelências, para apreciação e deliberação, a “ampliação, reforma e melhoria de prédios públicos da Prefeitura, Saúde e Assistência Social”. Acompanhado desta justificativa. Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor R\$ 400.000.00 (quatrocentos mil reais). A abertura do Crédito Adicional que ora solicitamos, é necessária para inclusão de novos projetos e elementos de despesa, ao orçamento do município, considerando a necessidade de utilização em Despesas de Capital. A cobertura do Crédito Adicional que ora encaminhamos refere-se aos resultantes de anulação de dotações orçamentárias, conforme § 1º, do inciso III, art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964. O respectivo crédito orçamentário especial tem por objetivo primordial a Ampliação, reforma e melhoria de prédios públicos na Prefeitura, Saúde e Assistência, a serem custadas através de recursos próprios do município. tal posição visa à melhoria na qualidade da infraestrutura dos prédios públicos, trazendo assim melhorias as comunidades a população Macaparanense como um todo. Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis. Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2025. Paulo Barbosa da Silva- Prefeito. o Projeto foi colocado em votação o qual foi aprovado por unanimidade. Em apresentação o Projeto De Lei N. º24/2025 Proposta de autoria do Vereador Carlos Vangel Tavares Pessoa Ementa: Dispõe sobre denominação da Sala de Reunião do USF Pirauá, Distrito de Macaparana-PE. A Câmara Municipal De Macaparana, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais faz saber que os Vereadores aprovaram e o Prefeito do Município sancionou a seguinte Lei: Art. 1º- Fica denominada a Sala de Reunião do USF (Unidade de Saúde da Família) do Distrito de Pirauá Elaine Rakele Moura Freitas Silva. Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas às denominações de que trata o artigo anterior. Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Art. 4º- Revogam-se todas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 07 Macaparana, outubro de 2025 Carlos Vangel Tavares Pessoa Vereador. Justificativa: Através deste Projeto de Lei queremos honrar em nome de toda comunidade de Pirauá à Agente de saúde Elaine Rakele Moura Freitas Silva, que se dedicou por 8 anos com tanto afinho ao Distrito de Pirauá. Ela foi um elo humano entre as famílias e o sistema de saúde, levando cuidado e prevenção diretamente para a comunidade. Seu trabalho, foi além da profissão e se tornou uma verdadeira missão, e foi fundamental para garantir uma vida mais saudável e um futuro com mais qualidade para todos. Cada visita, cada conselho e cada sorriso dado fez uma diferença imensa. Ela foi sempre presente, seja no sol ou na chuva, para identificar

problemas, orientar e proteger a comunidade. por sua dedicação incansável, por sua compaixão e por seu compromisso em tornar o sistema de saúde mais acessível e humano, ela foi um exemplo de profissionalismo e uma ferramenta essencial para a promoção da saúde no Distrito de Pirauá. Elaine faleceu em 2024 e deixou um legado na vida de todos que juntamente com ela dedicam sua vida ao Sistema de Saúde. Sala das Sessões, 07 Macaparana, outubro de 2025 Carlos Vangel Tavares Pessoa Vereador. Apresentado nesta Sessão o Projeto de Lei N.º 25/202 Proposta de autoria do Vereador Ricardo Alexandre Xavier Coutinho da Silva. Institui: No âmbito do Município de Macaparana, o “Dia Municipal do Festival de Bandas e Fanfarras” e dá outras providências. A Câmara Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais faz saber que os Vereadores aprovaram e o Prefeito do Município sancionou a seguinte Lei: Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Macaparana, o “Dia Municipal do Festival de Bandas e Fanfarras”, a ser comemorado anualmente, no último domingo do mês de outubro. Art. 2º- O “Dia Municipal do Festival de Bandas e Fanfarras” tem por finalidade: I – Valorizar e incentivar o trabalho cultural, artístico e educacional desenvolvido pelas bandas e fanfarras escolares e independentes do município; II – Promover o intercâmbio cultural entre os grupos musicais locais, regionais e estaduais; III – fomentar o civismo, a disciplina, o espírito de equipe e a integração comunitária por meio da música; IV – Reconhecer a importância histórica, artística e social das bandas e fanfarras para a cultura Macaparanense. Art. 3º- Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a incluir o evento no calendário oficial de festividades do Município de Macaparana, apoiando e promovendo apresentações, desfiles e atividades alusivas à data. Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário. Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, Macaparana, 08 de outubro de 2025 Ricardo Alexandre Xavier Coutinho da Silva Vereador. Requerimento N° 084/2025 Voto de Aplauso Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores Macaparana- PE. Requeremos à Mesa Diretora dos trabalhos da presente sessão, que depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja aprovado e consignado na ata dos trabalhos da presente sessão, UM VOTO DE APLAUSO para Secretaria de Educação, tendo como secretária Irene Rodrigues de Moura Nascimento, e secretária adjunta Maria do Amparo da Silva Gomes, e Diretoria de Esportes, tendo como diretor Luis Antonio da Silva Sobrinho e coordenador José Fernandes Martins da Silva, em nome destes parabênzamos todos os envolvidos no XI Jogos Escolares de Macaparana “JEM 2025”. Sala das Sessões, 13 de outubro de 2025. José Iranilton de Santana Vereador. Aprovado por unanimidade. Requerimento N° 085/2025 Voto de Aplauso Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores Macaparana- PE. Requeremos à Mesa Diretora dos trabalhos da presente sessão, que depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja aprovado e consignado na ata dos trabalhos da presente sessão, UM VOTO DE APLAUSO para Secretaria de Cultura, tendo como secretária Gracinete Monteiro da Silva, diretor Iranilton de Andrade Silva, produtor de eventos Mateus Dias Medeiros da Silva, pela belíssima organização de abertura e encerramento do XI Jogos Escolares de Macaparana “JEM 2025”. Sala das Sessões, 13 de outubro de 2025. José Iranilton de Santana Vereador. Aprovado por unanimidade. Requerimento N° 086/2025 Voto de Aplauso Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores Macaparana- PE. Requeremos à Mesa Diretora dos trabalhos da presente sessão, que depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja aprovado e consignado na ata dos trabalhos da presente sessão, UM VOTO DE APLAUSO para a EREM Creusa de Freitas Cavalcanti, tendo como diretora Thais Maria Figuerêdo Pedrosa Alves Correia e professor de educação física Josevan

Figueredo da Silva, pelo envolvimento e destaque no XI Jogos Escolares de Macaparana “JEM 2025”. Sala das Sessões, 13 de outubro de 2025. José Iranilton de Santana Vereador. Aprovado por unanimidade. Requerimento Nº 087/2025 Voto de Aplauso Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Macaparana - PE. Requeremos à Mesa Diretora dos trabalhos da presente sessão, que depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja aprovado e consignado na ata dos trabalhos da presente sessão, UM VOTO DE APLAUSO para EREM Professora Benedita de Moraes Guerra, tendo como diretora Laudicéa Farias da Cunha Cavalcanti, e diretor adjunto David de Lima Ramos, e professor de educação física Victor Levy de Albuquerque Coutinho, pela participação e por ter sido a campeã do XI Jogos Escolares de Macaparana “JEM 2025”. Sala das Sessões, 13 de outubro de 2025. José Iranilton de Santana Vereador. Aprovado por unanimidade. Requerimento Nº 088/2025 Voto de Aplauso Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Macaparana - PE. Requeremos à Mesa Diretora dos trabalhos da presente sessão, que depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja aprovado e consignado na ata dos trabalhos da presente sessão, UM VOTO DE APLAUSO para Escola Municipal em tempo integral Severino Francisco da Silva, tendo como diretor Severino Flávio Pereira do Nascimento, e os professores de educação física José Francisco da Silva Filho e Antônio Arcanjo da Silva Júnior pelo envolvimento e destaque no XI Jogos Escolares de Macaparana “JEM 2025”. Sala das Sessões, 13 de outubro de 2025. José Iranilton de Santana Vereador. Aprovado por unanimidade. Requerimento Nº 089/2025 Voto de Aplauso Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Macaparana - PE. Requeremos à Mesa Diretora dos trabalhos da presente sessão, que depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja aprovado e consignado na ata dos trabalhos da presente sessão, UM VOTO DE APLAUSO para Escola Municipal Governador Moura Cavalcanti, tendo como diretora Denise dos Santos Guerra Pereira e professores de educação física Dário Correa de Lima e Jonh Lenon Miranda de Andrade pelo envolvimento e destaque no XI Jogos Escolares de Macaparana “JEM 2025”. Sala das Sessões, 13 de outubro de 2025. José Iranilton de Santana Vereador. Aprovado por unanimidade. Indicação Nº 134/2025 Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Macaparana – PE Indicamos à Mesa Diretora dos trabalhos da presente sessão, que depois de ouvir o Plenário e cumprir as formalidades regimentais, seja enviado através de um ofício para o Exmo. Senhor Prefeito Paulo Barbosa da Silva com cópias para o Exmo. Senhor Gilvan Ribeiro de Andrade (Prefeito em exercício), e o Exmo. senhor Luís Antônio Silva Sobrinho (Lula Felismino), solicitando dentro das possibilidades legais a construção de um campo peladeiro na cede do Município. Justificativa: Todos nós sabemos da importância da prática esportiva sobre tudo o futebol e aqui na cede do nosso Município a anos dispomos só do estádio Luís Rodolfo, para treinamentos, escolinhas, jogos e competições. Então se faz necessário um outro campo de futebol para treinamentos peladas e pequenas competições (torneio) então venho por meio deste instrumento legislativo fazer este pedido que com certeza vai atender de forma significativa aos desportistas e jovem Macaparanenses, desta forma beneficiaria a população de um modo geral que ganhara mas uma praça esportiva e marcara de forma positiva a atual administração Municipal que entregara a população um equipamento que fara a diferença na vida de muitas pessoas, como sugestão cito o terreno que era utilizado para fazer o transbordo do lixo Municipal terreno pertencente a Prefeitura próximo ao Pátio de Eventos no Engenho Macapazinho. Sala das Sessões, 10 de outubro de 2025. José Paulo Medeiros da Silva Vereador. aprovado por unanimidade. Indicação Nº 135/2025 Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Macaparana – PE. Indicamos à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Macaparana, que depois de ouvir o

plenário e cumprir as formalidades regimentais, sejam oficiados o Ilustríssimo Senhor Delegado de Polícia Civil Dr. Walter Lúcio Barbosa Filho e o Comandante da 3ª Companhia de Polícia Militar Tenente Alves Neto, solicitando a ambos que intensifiquem a fiscalização e coibição da circulação de motocicletas com escapamentos adulterados (“roncadores”) nas vias públicas da cidade de Macaparana e dos distritos de Pirauá, Poço Comprido e Lagoa Grande. Esses veículos vêm causando perturbação sonora constante, especialmente nos períodos noturnos e finais de semana, afetando o sossego e o bem-estar da população local. Incomodando principalmente, idosos, pessoas acamadas e crianças autistas. De acordo com o art. 230, XI do Código de Trânsito Brasileiro, constitui infração grave conduzir veículo com descarga livre ou escamento de moto, adulterado, deficiente, inoperante ou projetado para fazer barulho excessivo acima do limite estabelecido pela Resolução do CONAMA nº 418/2009. Diante do exposto, requeremos em nome da população na qualidade de representante dos munícipes, que sejam realizadas operações de fiscalização de ruídos, em motocicletas, aplicação de penalidades previstas em lei e promoção de campanhas educativas sobre a poluição sonora e respeito as normas de trânsito. Sala das Sessões, 13 de outubro de 2025. Jones Fernando de Lima Moura – Tony Moura. Vereador. o autor da Indicação pede pra constar nos atos, que sua sugestão não é de apreender motos com documentos atrasados ou algo do gênero, e sim trazer uma conscientização da necessidade da Educação no trânsito e melhorais do bom convívio social para todos no Município. a Indicação foi aprovado por unanimidade. o Exmo. Sr. Ricardo Alexandre Xavier Coutinho da Silva, Presidente da supramencionada Câmara de Vereadores, forma duas Comissões especiais para duas Proposições de Honraria de sua autoria, sendo a primeira Formação da Comissão Especial, os nobres pares, os Vereadores; José Antônio da Silva, José Aguielo de Arruda Filho e José Iranilton de Santana. A segunda Formação da Comissão Especial, os nobres pares, os Vereadores; Carlos Vangel Tavares Pessoa, Josias Alexandre Alves da Silva, Jair de Moraes Andrade Neto. As Proposições de Honraria seguiram para o Parecer das Comissões formadas. nada a declarar o Vereador/ Presidente Ricardo Alexandre Xavier Coutinho da Silva, agradeceu a todos, encerrou a presente Sessão e marcou a próxima para o dia 21 de outubro de 2025, na mesma hora e no mesmo local, salvo motivo de força maior. Depois mandou lavrar a ata lida e achada conforme todos os Vereadores presentes e finalmente com a agente legislativa Verônica Maria de Freitas.

XX